Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 182/2015

(LEI Nº.....)

Denomina como prolongamento da Rua Helcias Scheleski, a Rua I, localizada no Jardim Mirante da Serra e a antiga estrada Castro – Tibagi, na localidade de Samambaia, na Cidade de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º. Denomina como prolongamento da rua Helcias Scheleski a Rua I localizada no Jardim Mirante da Serra, bem como a antiga estrada Castro – Tibagi, localizada na localidade de Samambaia, conforme mapa em anexo, na Cidade de Castro.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 02 de dezembro de 2.015.

Gerson Sutil
Presidente

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pretende denominar a antiga estrada Castro – Tibagi, na localidade do Samambaia, e também a Rua I localizada no Jardim Mirante da Serra. Ocorre que trata-se de uma rua muito pequena, sendo assim a melhor solução foi denomina-la como prolongamento da rua Helcias Scheleski, conforme mapa em anexo, na cidade de Castro, com a finalidade de regularizar CEP e endereços das pessoas que ali residem

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 10 de novembro de 2.015.

(a) Paulo Cesar de Farias
Vereador